



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2444 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 21 de outubro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Municipal Nº 013/2024
-

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 10100001/2024
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 181001
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 181001
- Extrato de Contrato Nº 181001/2024
- Extrato de Contrato Nº 161001



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2444 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 21 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo no dia 28 de outubro (segunda-feira), em alusão ao “Dia do Servidor Público” e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em alusão ao “Dia do Servidor Público”, nas repartições públicas municipais de Taboleiro Grande/RN.

Parágrafo único - Ficam garantidos, no entanto, o funcionamento dos serviços e atividades essenciais como atendimento médico de urgência no Hospital Municipal Raimunda Bessa, limpeza urbana, Comissão Permanente de Licitações - CPL e ações de responsabilidade de segurança e ordem pública referentes à Vigilância Municipal e à Defesa Civil, os quais funcionarão em regime de plantões.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ficarão responsável pela preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de outubro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Processo Administrativo: 10100001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, vem comunicar que a pessoa de **FRANCISCO CEZAR MOURA DE OLIVEIRA** CPF: 028.529.174-24, com sede no Sítio Barra do Tigre, zona rural, Taboleiro Grande/RN, apresentou proposta de preços de menor valor, visando a locação de um espaço amplo e com piscina para recreação e lazer dos usuários do Programa Conviver do Município de Taboleiro Grande/RN, compreendendo o valor total de R\$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Taboleiro Grande/RN, 18 de outubro de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 181001

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a locação de um espaço amplo e com piscina para recreação e lazer dos usuários do Programa Conviver do Município de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 10100001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa de **FRANCISCO CEZAR MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 028.529.174-24, residente no sítio Barra do Tigre, Nº 4J, Zona Rural, Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 18 de outubro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da pessoa de **FRANCISCO CEZAR MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 028.529.174-24, residente no sítio Barra do Tigre, Nº 4J, Zona Rural, Taboleiro Grande/RN, CEP: 59.840-000, referente a locação de um espaço amplo e com piscina para recreação e lazer dos usuários do Programa Conviver do Município de Taboleiro Grande/RN, no valor total de 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 18 de outubro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 181001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FRANCISCO CEZAR MOURA DE OLIVEIRA

OBJETIVO: Locação de um espaço amplo e com piscina para recreação e lazer dos usuários do Programa Conviver do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 332 – 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculado.

VIGÊNCIA: 18/10/2025

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 18/10/2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2444 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 21 de outubro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181001/2024

CONTRATO: 181001/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 181001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FRANCISCO CEZAR MOURA DE OLIVEIRA

OBJETIVO: Locação de um espaço amplo e com piscina para recreação e lazer dos usuários do Programa Conviver do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 332 – 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculado.

VIGÊNCIA: 18/10/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 18/10/2024

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CEZAR MOURA DE OLIVEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161001

CONTRATAÇÃO DIRETA: 300901

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: OESTE AMBIENTAL SPE LTDA

OBJETIVO: contratação de uma empresa para recebimento e disposição final em aterro sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 184 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 . 2.42 . 0 . 339039 – Políticas Governamentais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 18/10/2024.

VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado